



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
Praça Anchieta, 10, Centro
Fone: (48) 3272.8617 – 3272.8618
E-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

AVISO DE ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 125/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 94/2021

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de combustível (gasolina comum e óleo diesel BS10) para utilização pelos veículos da frota de máquinas e veículos do Município de Antônio Carlos/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após indagações de algumas empresas, foi verificado itens faltantes, desta forma, para dar mais segurança na contratação municipal se emite a seguinte errata, acrescentando requisitos para a participação

LEIA-SE:

1.1.1. Os produtos ora licitados deverão ser de primeira linha e de “bandeira”, fornecidos por posto revendedor de combustível, distribuidoras de combustíveis e T.R.R. (transporte revendedor retalhista).

1.1.1.1. Para que não haja outro tipo de entendimento, a exigência de que trata o item 1.1.1 supracitado, ou seja, que os produtos sejam de “bandeira” refere-se exclusivamente aos produtos licitados, e não ao licitante propriamente dito, sendo aceitos, desde já, licitantes de “bandeira branca”, desde que ofereçam produtos de primeira linha e de “bandeira”.

1.1.2. A gasolina será entregue na sede do licitante vencedor, mediante abastecimento diretamente da bomba para o veículo pertencente a frota municipal, razão pela qual a licitante deverá situar-se em um raio máximo de 5KM (cinco quilômetros) do Paço Municipal, localizado na Praça Anchieta, 10, Centro, Antônio Carlos/SC, exigência que se justifica para evitar um grande deslocamento dos veículos para realizar o abastecimento, situação que geraria

onerosidade excessiva ao Município, seja por aumento de gasto com combustíveis, seja por aumento de tempo de deslocamento para realizar o abastecimento.

1.1.3. O óleo diesel será adquirido em cargas, sendo que o licitante vencedor deverá fornecer a bomba, o filtro e o tanque, os quais serão instalados na garagem situada nas dependências da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, localizada na Rua Militão José Coelho, n. 989, bairro Canudos, Antônio Carlos/SC. O transporte do óleo diesel é por conta do fornecedor.

1.1.3.1. Ainda que o objeto da presente licitação seja por itens, por conta da necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura obter controle exclusivo e individual do abastecimento da sua frota, para fins de comprovação de gastos de recursos recebidos, haverá a separação de óleo diesel, conforme descrito no anexo 01, em duas bombas e/ou dois tanques, sendo um exclusivo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o outro para as demais Secretarias Municipais. Assim, se a empresa vencedora optar pela instalação da bomba, conforme item 1.1.3, deverá efetuar a instalação de 02 (duas) bombas e/ou 02 (dois) tanques, para que possa ser separado o combustível para controle próprio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando ainda desde já informada de que deverá emitir duas notas distintas em cada um destes tanques, de acordo com as exigências que forem formuladas no momento do empenho ou solicitação de fornecimento.

1.1.4. A administração não se obriga a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições

Em virtude de a mudança alterar os critérios de participação, a sessão deverá ser alterada, sendo como a nova data de abertura da sessão será dia 23/07/2021 às 09H00min.

Antônio Carlos/SC, 12 de julho de 2021

Mirlene Manes
Pregoeira Oficial